



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Poder Executivo do Município de Silva Jardim **CONVOCA** os HABILITADOS no Processo de Credenciamento, na forma nominal abaixo:

Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na **Rua 08 de maio, nº 534, Centro, Silva Jardim/RJ, entre os dias 17/06/2020 a 19/06/2020 das 12h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2020 e deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA ENFERMEIRO

NOME	COLOCAÇÃO
Alex Peixoto	1ª
Luís André Silveira Alves	2ª
Janaina Santos da Mota	3ª

2. CONVOCAÇÃO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	COLOCAÇÃO
Valcéa Lima de Mendonça	1ª
Amanda Diniz da Silveira	2ª
Matheus Miranda Pessanha	3ª
Andreia Stella Abreu de Almeida	4ª
Paulo Henrique Fernandes Ferreira	5ª
Celina Cibele Alcântara de Almeida Pinheiro	6ª
Anderson Luís Gomes	7ª
Gizelly Correia Martins Dias	8ª
Gracielle Oliveira de Mello	9ª



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

Glauce Figueiredo Siqueira	10°
Adriana Martins da Rocha	11°

3. CONVOCAÇÃO PARA MÉDICO GENERALISTA

NOME	COLOCAÇÃO
Rodrigo Teixeira Fernandes Peçanha	1ª

4. CONVOCAÇÃO PARA MÉDICO INTENSIVISTA

NOME	COLOCAÇÃO
Emmanuel Aguiar Santos	1ª

5. CONVOCAÇÃO FISIOTERAPEUTA

NOME	COLOCAÇÃO
Sandra Regina Rocha da Silva	1ª
Gisele Guimarães Viana	2ª
Northon Velloso Camargo	3ª
Juliana Fonseca Santiago	4ª

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho (folha de rosto frente e verso);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Foto 3 X 4;
- f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão regularidade;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência ou declaração de endereço;
- i) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida;
- j) Inscrição junto ao Conselho de Classe da Categoria, quando o cargo o exigir;
- k) Certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área pretendida;
- l) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou de divórcio;
- m) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos de idade;
- n) Currículo atualizado e cópia dos comprovantes das atividades nele referidas;
- o) CPF dos dependentes;
- p) Comprovante de residência;

A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos dos dados constantes da ficha de inscrição determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sendo o fato comunicado imediatamente através de Notícia Crime à Delegacia de



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

Polícia, sujeitando-se o requerente às penas da Lei.

Todo candidato no ato de sua posse na função temporária de excepcional interesse público deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOENÇAS PREEXISTENTES**, sob a pena de comunicação de crime tipificado no Art. 299 do Código Penal Brasileiro à Delegacia de Polícia, ensejando a rescisão unilateral imediata do contrato caso seja verificado que o titular da função temporária tinha conhecimento prévio de sua moléstia, sendo garantida ampla defesa e contraditório diferidos por ocasião da relevância do serviço.

Silva Jardim, 16 de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social